

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007

(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Denomina “Rodovia Gov. Pedro Gondim” o trecho rodoviário da BR- 230, entre as cidades de Cabedelo e João Pessoa, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodoviária BR- 230 entre as cidades de Cabedelo e João Pessoa, no Estado da Paraíba, passa a ser denominada “Rodovia Governador Pedro Gondim”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nada mais justo e honroso para os paraibanos, prestar uma homenagem ao cidadão e político Pedro Gondim , cujos valores morais e ética dignificam e engrandecem o nosso Estado.

Pedro Gondim nasceu no dia 1º de maio de 1914, na cidade de Alago Nova. Filho de Inácio da Costa Gondim e Eulina Moreno Gondim.

Advogado militante, ingressou na vida pública em 1947, sendo eleito Deputado Estadual por duas legislaturas.

Em 1955 foi eleito vice-governador, sendo companheiro de chapa do Governador Flávio Ribeiro Coutinho. Em 1958, com o estado de saúde agravado do Governador Flávio Ribeiro, ele assumiu interinamente o Governo.

Em 1960 foi eleito Governador com expressiva vitória, fez uma grande administração voltada para os movimentos sociais, dinamizou a agricultura, impulsionou o comércio, implantou novas indústrias e investiu em projetos culturais

Em 1965 foi eleito Deputado Federal e, em 1967 teve seu mandato cassado e seus direitos políticos suspensos com o arbítrio do Ato Institucional nº5.

Apresentar esta proposição dando a BR-230 trecho que liga Cabedelo a João Pessoa o nome de Pedro Gondim é resgatar a história de um político que deixou marcas indeléveis no coração dos paraibanos e que contribuiu efetivamente para o desenvolvimento da Paraíba.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2007.

Deputado VITAL DO RÊGO FILHO